

## LEI ORDINÁRIA Nº 641, DE 16 DE JULHO DE 2024

**Ementa:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.134	Convênio Construção de Matadouro - Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	304.528,80	
Fonte de Recurso	1520	Outras transferências de convênios Governo do Estado
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	9.418,42	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários
Total Geral	313.947,22	

**Total Geral do Crédito: R\$ 313.947,22 (Trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 304.528,80 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) de repasses do Governo do Estado da Paraíba e R\$ 9.418,42 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida municipal, oriunda de anulações de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 16 de julho de 2024.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 16/07/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 641, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº 641, DE 16 DE JULHO DE 2024**

*Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.134	Convênio Construção de Matadouro – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	304.528,80	
Fonte de Recurso	1520	Outras transferências de convênios Governo do Estado
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	9.418,42	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários
Total Geral	313.947,22	

**Total Geral do Crédito: R\$ 313.947,22 (Trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 304.528,80 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) de repasses do Governo do Estado da Paraíba e R\$ 9.418,42 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida municipal, oriunda de anulações de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 16 de julho de 2024.*

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:6E019674**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/07/2024. Edição 3660  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

